

ESTADO DA PARAÍBA

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal N°. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal N°. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE JANEIRO – terça-feira, 16 de janeiro de 2024 III EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Caturité
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°. 001/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ-PB, DESIGNA COMPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE GERVAZIO DA CRUZ

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM ATENDIMENTO AO NOVO ESTADUTO FEDERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, LEI N°. 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUI no âmbito do município a Comissão de Contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação ficam nomeados os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	HELDER FRANCISCO NUNES
PREGOEIRO (A)	HELDER FRANCISCO NUNES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO (A)	DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA
MEMBRO - EQUIPE DE APOIO	WAGNER MARCELO CABRAL DE ARAUJO
MEMBRO - EQUIPE DE APOIO	MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE SOUSA BARBOSA

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal N°. 14.133/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CATURITÉ-PB, 02 DE Janeiro DE 2024.

Registre-se e Publique-se.

JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 002/2024

Caturité - PB, 02 de Janeiro de 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. VII e XIII) e demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), do Município de Caturité, que será responsável pela realização de todos os atos e processos administrativos necessários ao cumprimento da lei nº 8.666/1993 e modificações posteriores.

Art. 2º - A CPL será composta pelos integrantes abaixo designados que terão mandato de 1 (um ano):

- I - HELDER FRANCISCO NUNES - Presidente - Matrícula nº 1000306
- II - DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA - Secretária - Matrícula nº 1000209
- III - WAGNER MARCELO CABRAL DE ARAÚJO - Membro - Matrícula nº 1202674
- IV - MARIA DAS GRAÇAS CRUZ DE SOUSA BARBOSA - Suplente - Matrícula nº 1100416

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Governo Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

PORTARIA N°. 003/2024

Caturité - PB, 02 de Janeiro de 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Caturité, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, caput), e Lei Orgânica Municipal (art. 49, inc. VII e XIII) e demais legislações em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão, no âmbito da prefeitura Municipal de Caturité - PB, a servidora DENISE BARBOSA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1000209.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Caturité - PB os servidores:

HELDER FRANCISCO NUNES - Membro - Matrícula nº 1000306

WAGNER MARCELO CABRAL DE ARAÚJO - Membro - Matrícula nº 1202674

Parágrafo Único - Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 3º - São atribuições do pregoeiro:

- a) Credenciamento de interessados;
- b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e classificação dos proponentes;
- d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) A adjudicação da proposta de menor preço;
- f) A elaboração de ata;
- g) A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) O recebimento, o exame e a descrição sobre recursos; e
- i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, em 02 de Janeiro de 2024.

JOSE GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXIV – MÊS DE JANEIRO EDIÇÃO III EXTRA - terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com